



## TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

Processo administrativo nº 31.496/2021

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: COSTA LIMA MADEIREIRA

OBJETO: Insumos de Natal

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhor (a) Sirlange Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Costa Lima Comércio em Construção e Madeiras LTDA, CNPJ 37.551.860/0001-23 com sede na Avenida Armando Pannunzio, 1930 – Jd. Vera Cruz Sorocaba/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de insumos para o natal. Sendo:

- 70 metros de ripinha
- 70 metros de ripão

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.



178

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2021

DONATÁRIA:

*Sirlange Rodrigues Frate Maganhato*  
Presidente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura de Sorocaba

DOADOR:

**Testemunhas**

1. Ami Paula Licochse 2. Antonio Benedicto de Lima  
RG: 48.201.052 - 4 RG: 16346242  
CPF: 404.769.278-62 CPF: 039.874.678-11